



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 209, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

EMENTA: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.935, de 14 de Dezembro de 2016 e;

Considerando os termos do processo administrativo nº. 27535/2017;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da dotação
02.05	Programa Brasil Carinhoso/Creches Municipais	12.361.2012.2128	4.4.90.52.99.00.00	0018	11.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2001	3.3.90.36.99.00.00	0000	10.000,00
	TOTAL				21.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Programa Brasil Carinhoso/Creches Municipais	12.361.2012.2128	3.3.90.36.99.00.00	0018	11.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2009.2001	3.3.90.14.00.00.00	0000	2.000,00
02.09	Manutenção e Ampliação de Vias Urbanas	15.451.2011.2037	3.3.90.39.99.99.00	0000	3.000,00
02.09	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	15.452.2011.2041	3.3.90.39.99.99.00	0000	5.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

	TOTAL				21.000,00
--	--------------	--	--	--	------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito